

SINAL VERMELHO: ALERTA PARA A CATEGORIA E SESMT

Muito preocupante fatos ocorridos e relatados por delegados na 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA em Brasília-DF de 15 a 18 de dezembro de 2014, quando uma parcela expressiva de delegados se uniram para votar contra tudo que diz respeito as Normas Regulamentadoras, SESMT, PPRA, PCMSO e, contra as atribuições, responsabilidades, ou seja, contra as prerrogativas legais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Segundo informações de fontes seguras estes delegados afirmaram durante a votação que o SESMT é lobby de Técnico de Segurança do Trabalho, e que as Normas Regulamentadoras de SST não contemplam os funcionários públicos especialmente os da área da saúde. Afirmaram também que o PPRA e PCMSO são restritivos e que descaracterizam o adicional de Insalubridade.

O ataque continuou quando acusaram todos os profissionais do SESMT de barrar vantagens e benefícios dos empregados públicos. Esses delegados defendem publicamente que os CERESTs e RENASTS, ampliem seus quadros de profissionais tornando-os multidisciplinares.

Por exemplo, uma das Coordenadoras de um CEREST de um Estado, que é MEDICA VETERINÁRIA, defendeu o TECNICO DE SAUDE DO TRABALHADOR dentro dos quadros dos CERESTs nos Estados. Isto é uma vergonha, pois pressupõem que simplesmente diversos técnicos, que não são de segurança do trabalho, fazerem um curso de capacitação em saúde do trabalhador, tornando-os esse tipo de técnico, (sem parâmetro e legislação específica legal) e um outro absurdo, defendem a participação de TECNICO EM EDIFICAÇÕES nos quadros dos CERESTs.

Esses acontecimentos refletem à antiga regulamentação do SUS ocorrida em 1990, através das Leis Orgânicas 8080/90 e 8142/90, pois naquele tempo já havia esta tentativa inconstitucional de tirar as prerrogativas legais do Ministério do Trabalho e Emprego relativas a segurança e saúde no trabalho e também pela inexpressiva participação dos profissionais técnicos de segurança do trabalho nas Conferências de Saúde em todos os níveis e de outras categorias que integram o SESMTs também. Consequência do perfil técnico político dos integrantes dos SESMTs do Brasil nas relações de trabalho e, a falta de formação, capacitação e atuação humanística na área da segurança e saúde do trabalhador e, pelo fato de vários técnicos de segurança do trabalho estarem fazendo ponte para ser engenheiros ou se formarem em outros cursos de nível superior.

A 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tinha como seu **objetivo** propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador - PNSST. A Conferência de abrangência nacional realizou também Etapas Macrorregionais e Estaduais.

Percebemos ao ler todo Documento Orientador (teses) distribuídos para todos os delegados presentes, em momento algum citam os SESMTs, mesmo se tratando da implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador - PNSST, no Brasil. O que lemos foi que dentro do planejamento e execução das ações da política de SST, contam com a participação das CIPAs, Sistema Único de Representação, Comissões Locais de Saúde e Comissões de Saúde do Trabalhador, ou seja, confirma a nossa citação com relação a regulamentação do SUS, pois em seu Art. 6º diz que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): c) de saúde do trabalhador;

Depois desses fatos relatados foi publicada no dia 24 de dezembro de 2014, a Portaria 2018 de 23/12/2014 alterando a NR-4 (SESMTs) **anexa**.

Portanto, devemos em 2015 lutar para manter a existência de nossa categoria, sua posição e por todos os seus direitos e garantias conquistados com muita luta há anos, que são: a Lei 7.410/85, Decreto 92.530/86, Portaria 3.275/89, manter a CBO 3516-05 do Técnico de Segurança do Trabalho da forma em que está, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e, principalmente a obrigação prevista no artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que garante os empregos de milhares de profissionais do (SESMT) no Brasil hoje.

Que a NR-1 também (em consulta pública) e em revisão, não seja também excludente para nós profissionais Técnicos de Segurança do Trabalho, que não seja, um outro fator negativo, pois o que se espera é que todas as empresas no Brasil, tenham e apliquem um Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho, de forma harmonica, com resultados e participação de nós profissionais.

As deliberações da 4ª Conferência ainda não foram publicadas, mas não se pode aguardar novidades nada animadoras para o Setor de Segurança e Saúde no Trabalho, ou deliberações, que contemplem ou garantam novas conquistas para nós trabalhadores da área de segurança e saúde do trabalhador.

Apesar de todas essas tentativas de desmanche, desprestígio e de precarizações do modelo nacional de segurança e saúde no trabalho de nosso país e da atual PNSST e PLANSAT duramente e arduamente discutidos com a minha participação há alguns anos atrás, ainda acredito em nossa força, no nosso poder de mobilização, em nossa articulação política e sermos capazes de dar respostas a essas tentativas.

José Augusto da Silva Filho - Diretor Técnico da JS Técnicas & (Barueri-SP) - Consultor Técnico da Revista Proteção - Ex- Presidente da Fenatest e ex-secretário geral da CNTC.